



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Parecer nº 37593162/2024-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Processo nº: 08295.009534/2024-21

Interessado: BORIS TACCONI

DESPACHO

1. O migrante **BORIS TACCONI**, nacional da Itália, nascido em 21/12/1974, filho de SENKA BLAZEVIC e STEFANO TACCONI, possui Carteira de Registro Nacional Migratório - **CRNM - sob o nº G1074000**, a qual venceu em 22.01.2024.
2. A obtenção da autorização de residência se deu com base no atual Amparo 286 (reunião familiar) do art. 312, IV, "c" do Decreto nº 9.199/2017, expedida em 09.03.2015.
3. Em 19 de junho do corrente ano, o migrante informou que estaria nesta circunscrição e solicitou possível encaixe para proceder à substituição da CRNM por meio do requerimento nº 202406230423401394, o que foi deferido para o dia 30 de agosto de 2024.
4. Em consulta ao Sistema de Tráfego Internacional - STI-WEB (37635312), observou-se que o migrante permanece mais tempo no exterior que em território nacional, motivo pelo qual, foi-lhe exigida documentação complementar a fim de verificar se foram conservados os pressupostos que ensejaram o deferimento da autorização de residência.
5. Recebida a resposta, BORIS TACCONI, em 03.07.2024, esclareceu que reside com a esposa (chamante) regularmente no exterior, ocasião em que a inativação do Registro Nacional Migratório é a medida adequada.
6. Pelos fatos expostos, verifica-se que ocorreu a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme disposto no art. 135, I do Decreto nº 9.199/2017, pois apesar de ainda permanecer casado com a chamante brasileira, ambos residem no exterior.
7. Dessa forma, o(a) migrante comunicou a este órgão, via e-mail, com supedâneo no art. 135, §1º do mesmo *códex* a ocorrência supracitada.
8. Portanto, procedo à **Inativação** (37593162) da CRNM com fulcro na Mensagem Oficial Circular nº 24/2020.
9. Publique-se.

DÉBORA FERNANDES XAVIER
Escrivã de Polícia Federal
Matrícula 22919



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA FERNANDES XAVIER, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 07/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37593162&crc=5C93F0FC.
Código verificador: **37593162** e Código CRC: **5C93F0FC**.

Dossiê do Imigrante

Dados Biográficos Amparo(s) Dados Biométricos Carteiras **Ativações / Inativações / Cancelamentos** Documentos

Dados do Imigrante
Nome do imigrante: BORIS TACCONI
RNM: G1074000

Ativações / Inativações / Cancelamentos / Exclusão do Registro

Data	Responsável	Matrícula	Situação	Motivo	Observação
07/10/2024 16:52:59	DEBORA FERNANDES XAVIER	22919	Inativo	Outros	Pedido de "cancelamento" pelo migrante por não manter a condição anteriormente concedida, nos termos do art. 135, §1º do decreto 9.199/2017 (sei N° 08295.009534/2024-21).